EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 059/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021, e as exigênciasestabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 27/03/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas (estopa, filtro separador d'água e filtro de combustível) e prestação de serviços mecânicos, incluindo diagnóstico elétrico, testes de componentes eletrônicos, substituição de filtros de combustível e limpeza do sistema da linha diesel, destinados à manutenção do veículo micro-ônibus de placa RCC-8G11, pertencente à frota oficial do transporte escolar municipal.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.39.19

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 1.809,07 (um mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal;

4.1.1.9. **Da Habilitação Simplificada:**

Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor realizada por dispensa de licitação, a Administração poderá **dispensar** total **ou parcialmente a apresentação da documentação de habilitação**, exigindo apenas os documentos estritamente necessários à formalização da contratação e à verificação da regularidade do contratado.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que julgar necessários para a verificação da regularidade do fornecedor ou para a formalização da contratação.
A ausência ou irregularidade de documentação que não comprometa a capacidade jurídica ou fiscal do fornecedor poderá ser **sanada mediante diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 23 de março de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1097/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peça para micro-ônibus.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas (estopa, filtro separador d'água e filtro de combustível) e prestação de serviços mecânicos, incluindo diagnóstico elétrico, testes de componentes eletrônicos, substituição de filtros de combustível e limpeza do sistema da linha diesel, destinados à manutenção do veículo micro-ônibus de placa RCC-8G11, pertencente à frota oficial do transporte escolar municipal.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, envolvendo o fornecimento de bens (peças automotivas) e a prestação de serviços comuns de manutenção veicular.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD
ESTOPA	UN	1
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UN	1
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO: CHECAGEM DE DIAGNOSTICO, TESTE DE COMPONENTES ELETRONICOS, SUBSTITUIR FILTROS DE COMBUSTIVEL E REALIZAR LIMPEZA DE SISTEMA DE LINHA DIESEL	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação será de serviço imediato.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla:

- Diagnóstico inicial do veículo;
- Fornecimento e substituição de peças (filtros e estopa);
- Execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva;

- Testes de funcionamento após intervenção;
- Entrega do veículo em pleno funcionamento.

O ciclo de vida da solução envolve desde a identificação da necessidade até a restauração da plena capacidade operacional do veículo, garantindo sua continuidade de uso no transporte escolar com segurança e eficiência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

Necessidade:

O veículo micro-ônibus é essencial para o transporte escolar, sendo indispensável sua manutenção para garantir a continuidade do serviço público e a segurança dos alunos.

Conveniência:

A contratação de empresa especializada assegura execução adequada dos serviços, evitando falhas mecânicas e custos maiores com danos futuros.

Oportunidade:

A intervenção imediata evita a paralisação do veículo, prejuízos ao calendário escolar e riscos à segurança dos usuários.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer o pleno funcionamento do veículo;
- Garantir segurança no transporte escolar;
- Prevenir falhas mecânicas mais graves;
- Aumentar a vida útil do veículo.

2.3. Impactos positivos

- Continuidade do serviço do transporte escolar;
- Redução de riscos de acidentes;
- Prevenção de danos adicionais ao veículo;
- Atendimento eficiente à demanda do transporte escolar municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de peças novas, originais ou compatíveis de qualidade;
- Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- Garantia dos serviços prestados e peças fornecidas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade identificada no diagnóstico;
- Possibilidade de ajustes pontuais durante a execução, desde que justificados e aceitos pela Administração;
- Observância das normas técnicas aplicáveis à manutenção veicular.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) **Da Habilitação Simplificada**

- Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor realizada por dispensa de licitação, a Administração poderá **dispensar** total **ou**

parcialmente a apresentação da documentação de habilitação, exigindo apenas os documentos estritamente necessários à formalização da contratação e à verificação da regularidade do contratado.

- A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que julgar necessários para a verificação da regularidade do fornecedor ou para a formalização da contratação.
- A ausência ou irregularidade de documentação que não comprometa a capacidade jurídica ou fiscal do fornecedor poderá ser **sanada mediante diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação direta, com base no art. 75, inciso I, C/C §7° da Lei n° 14.133/2021, justifica-se pelo baixo valor e pela necessidade imediata de manutenção do veículo.

O modelo adotado será o de contratação por lote, considerando o fornecimento de peças e execução dos serviços em conjunto.

5.2. Modelo de execução do objeto

- A execução ocorrerá de forma imediata após a emissão da autorização de serviço;
- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou local adequado;
- O veículo será entregue em condições adequadas de funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão será realizada por servidor designado pela Administração;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Verificação da conformidade das peças e serviços;
- O recebimento do objeto ocorrerá após a comprovação da perfeita execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição única após a conclusão dos serviços;
- Pagamento mediante:
  - Nota fiscal;
  - Relatório dos serviços executados;
  - Atesto do fiscal do contrato;
- O pagamento será realizado após a verificação da conformidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados à manutenção do veículo micro-ônibus de placa RCC-8G11, pertencente à frota oficial do transporte escolar municipal, é de **R$ 1.809,07 (um mil, oitocentos e nove reais e sete centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTOPA	UN	1	R$ 5,23	R$ 5,23
2	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UN	1	R$ 114,38	R$ 114,38
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 308,21	R$ 308,21
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO: CHECAGEM DE DIAGNOSTICO, TESTE DE COMPONENTES ELETRONICOS, SUBSTITUIR FILTROS DE COMBUSTIVEL E REALIZAR LIMPEZA DE SISTEMA DE LINHA DIESEL	SV	1	R$ 1.381,25	R$ 1.381,25

- Estimativa de tempo da contratação: contratação imediata.
- Valor total estimado: R$ 1.809,07 (um mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à manutenção da frota do transporte escolar, devidamente prevista no orçamento vigente.

11. CONCLUSÃO

A contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, garantindo a continuidade e segurança do transporte escolar. Enquadra-se nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei n° 14.133/2021, sendo medida eficiente, econômica e oportuna para a Administração Pública.

Caturaí-GO, 23 de março de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 059/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas (estopa, filtro separador d'água e filtro de combustível) e prestação de serviços mecânicos, incluindo diagnóstico elétrico, testes de componentes eletrônicos, substituição de filtros de combustível e limpeza do sistema da linha diesel, destinados à manutenção do veículo micro-ônibus de placa RCC-8G11, pertencente à frota oficial do transporte escolar municipal.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO: CHECAGEM DE DIAGNOSTICO, TESTE DE COMPONENTES ELETRONICOS, SUBSTITUIR FILTROS DE COMBUSTIVEL E REALIZAR LIMPEZA DE SISTEMA DE LINHA DIESEL	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF